

Portaria nº 036, de 17 de março de 2025.

“Retifica a Portaria 062, de 12 de julho de 2016, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao servidor Silas de Souza, consoante Decisão Judicial nº 0353248-45.2015.8.09.0100, que tramitou no TJGO”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025007724,

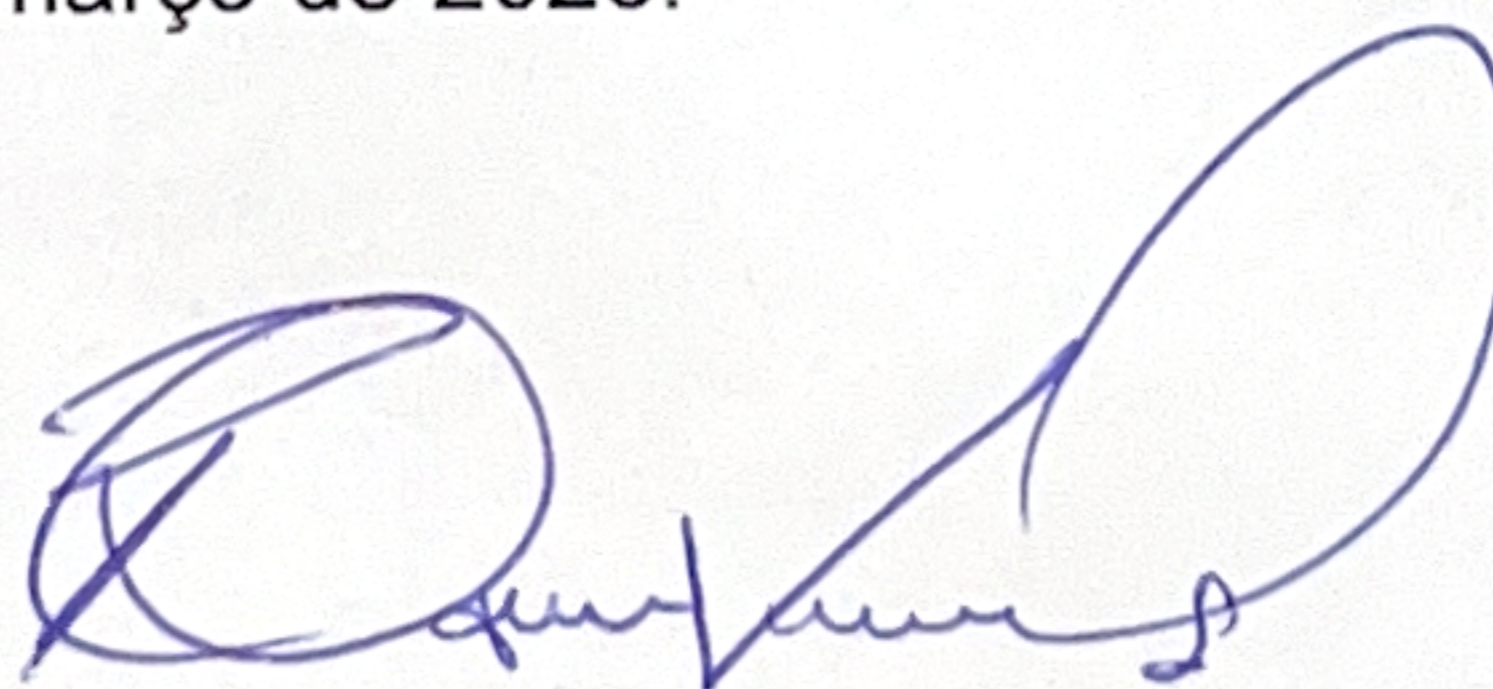
RESOLVE:

Art. 1º - Consoante Decisão Judicial nº 0353248-45.2015.8.09.0100, que tramitou no TJGO, **converte a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais em aposentadoria por invalidez com proventos integrais**, ao servidor **Silas de Souza, Professor B40IIP**, conforme previsto na Lei 3.598/2013, com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, art. 6º - A, parágrafo único e 7º da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.838,90
triênio (7% x 5)	R\$ 1.693,62
Valor Total dos proventos	R\$ 6.532,52

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente